LEI MUNICIPAL Nº 1346, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

INCLUI A ATIVIDADE Nº 2183, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1289, DE 05.09.2006, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1304, DE 21.11.2006, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir a atividade nº 2183, na Lei do Plurianual nº 1206, de 26.07.05, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1289, de 05.09.2006, e na Lei de Orçamento nº 1304, de 21.11.2006, abrindo crédito adicional especial no valor de R$ 874,61 (oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – Fundo da Saúde – Recursos do Estado
10301.0067.2183 – Manutenção assistência médica com recursos Gestão SUS
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.....R$ 874,61

Objetivo: Visa a aquisição de materiais para assistência médica aos vilaflorenses, com recursos Gestão SUS – Estado.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro, vinculado de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 07 de agosto de 2007.

Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação em 07/08/07